



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-3618 – Rio Largo-AL



Lei nº 2003/2023/CMRL Rio Largo, de 06 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO BOTÃO DE PÂNICO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, e nos termos do § 7º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, eu, Aline Biana Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

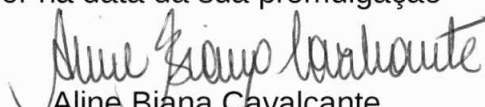
Art. 1º Fica estabelecido a obrigatoriedade da instalação do botão de pânico nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, do Município de Rio Largo/AL, que permita o contato direto com a Brigada e a Guarda Municipal, em caso de emergência.

Art. 2º O acionamento do botão de pânico dispositivo eletrônico ou aplicativo de segurança preventiva que possui localização de GPS(Sistema de Posicionamento Global), poderá ser realizado por qualquer funcionário do estabelecimento, professor ou aluno em situações de perigo iminente, tais como invasões, ameaças de atentados, atos de violência ou outras situações que coloquem em risco a segurança dos alunos e funcionários.

Art. 3º As escolas deverão promover treinamentos regulares com os funcionários, professores e alunos para o uso correto do botão de pânico, bem como para as emergências que possam ocorrer dentro do ambiente escolar.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação


Aline Biana Cavalcante
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 06 de setembro de 2023.


Elieir Inácio Branco
Assistente Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

Fones: 3261-3618 – Rio Largo-AL



PROMULGAÇÃO

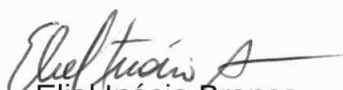
A Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 7º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, resolve PROMULGAR a **Lei Municipal nº 2003/2023**, que **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO BOTÃO DE PÂNICO NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Largo em 06 de setembro de 2023.


Aline Biana Cavalcante
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 06 de setembro de 2023.


Eliel Inácio Branco
Assistente Legislativo